



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 420/2016

em 25 de maio de 2016

ASSUNTO: Ref/ Requerimento nº 157/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Recebemos o Ofício nº 304/2016, de Vossa Excelência, encaminhando cópia do REQUERIMENTO Nº 157/2016, de autoria do Vereador Paulo Roberto Bearari. Referida propositura requisita informações sobre agentes de saúde e de combate a endemias, segundo quesitos nela formulados.

Em resposta, anexamos cópia do Ofício de 14 de maio de 2016 do Diretor do Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura.

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
CRISTIANO SALMEIRÃO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

CM BIRIGUI PROT:0000001564/2016 30/05/2016 15:02



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ - 46.151.718/0001-80
Departamento de Recursos Humanos

Birigui, 24 de Maio de 2016

OFÍCIO

Do Diretor de Departamento de Recursos Humanos

À Secretaria de Expedientes e Comunicações

Em resposta ao requerimento nº 157/16 da Câmara Municipal de Birigui, venho por meio deste responder aos seguintes itens:

1 - Existem na rede pública do município 112 Agentes Comunitários de Saúde e 51 Agentes de Combate a Endemias.

2 - O regime de contrato dos Agentes Comunitários de Saúde são, de 53 desses agentes de CLT - Prazo Indeterminado, 2 de CLT - Prazo Determinado e 57 Estatutários. Já Agentes de Combate a Endemias são 28 de CLT - Prazo Indeterminado e 23 Estatutários.

3 - Referente aos agentes contratados no exercício de 2009, a situação dos mesmos é regular tendo o processo seletivo aprovado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Quanto aos agentes contratados em 2007, o processo está regular no momento e encontra-se sub judice do Ministério Público do Trabalho devido a alguns questionamentos.

4 - De acordo com o laudo emitido pelo SESMT, apenas os Agentes de Combate a Endemias recebem o adicional de insalubridade por realizarem aplicação de inseticidas e outros produtos no combate dos criadouros.

5 - É disponibilizado transporte aos Agentes Comunitários de Saúde para os locais de atividades de mutirão fora de suas microáreas.

6 - Os Agentes Comunitários de Saúde recebem uniformes ao menos uma vez ao ano e a data da entrega é individual, conforme requerimento do agente.

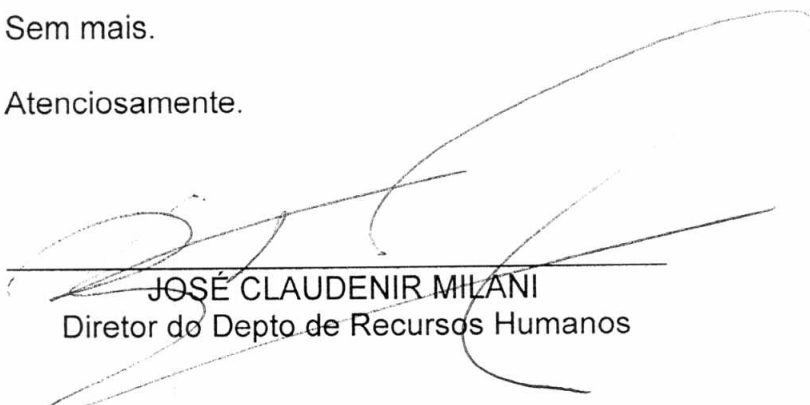
7 – Tem CIPA, porém o mandato venceu no ano de 2014, e desde então se aguarda uma nova eleição, pois nas últimas tentativas não houve quantidade mínima de inscritos.

8 – Para os Agentes são disponibilizados luvas de raspa de couro, camisetas, boné e protetor solar e a data da entrega é individual.

9 - Não. A Prefeitura sempre pautou os pagamentos a todos os seus agentes no Princípio da Legalidade. No tocante a tais agentes, por força da Lei Municipal nº 4898/2007, somente lhes foram feitos os pagamentos previstos na CLT, conforme determinado pela sobredita legislação.

Sem mais.

Atenciosamente.



JOSÉ CLAUDENIR MILANI
Diretor do Depto de Recursos Humanos